

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, com sede à Av. Anhanguera, nº 2697, Qd. 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP.: 74.610-010, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5159-NSL**, celebrado em 03/08/2020, conforme ofício IGH/MSNL nº 087/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores, para assistir à(ao) **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, para inclusão de exames, a partir de 01/09/2021, conforme anexo I e disposições a seguir:

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 28,00	01 DIA
ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 33,00	01 DIA
ACUIDADE VISUAL (TABELA SNELLEN)	R\$ 15,00	NA HORA
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00	NA HORA
ESPIROMETRIA	R\$ 30,00	NA HORA
TESTE DE ROMBERG	R\$ 20,00	NA HORA
RAIO X DE TÓRAX	R\$ 50,00	02 DIAS
TOXICOLÓGICO	R\$ 150,00	7 A 15 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ressaltamos que o valor do contrato será sob demanda, tendo como referência os valores dispostos no contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o contrato em epígrafe, em seu 1º T.A, referente a inclusão de Cláusula da Assinatura Digital, para constar conforme a seguir:

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:22:52 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 017C-BDCE-2D39-E119.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

- a) Onde lê-se “CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL” leia-se “CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL”.

Salientamos que se trata de erro material quando do sequenciamento das cláusulas na confecção do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

I. Fica incluído à Cláusula Primeira – das premissas, o §4º, consoante disposições a seguir:

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Sétima – Da Segurança e Proteção de Dados – Lei 13.709/18**, conforme as seguintes disposições:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

JULIO CESAR SILVEIRA DE
ALMEIDA:20588909653

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:25:47 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 017C-BDCE-2D39-E119.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”
- IV. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Oitava - Do Uso De Imagem, conforme as seguintes disposições:**

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:26:16 -03'00'

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

V. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme as seguintes disposições:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

III. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Vigésima – Da Fiscalização**, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Locador.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

§1º A fiscalização exercida pelo Contratante não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela Contratante não exclui e nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive por danos que possam ser causados ao Contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do Contratado na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:27:19 -03'00'

R & E Serviços Especializados Em Medicina E
Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest

Contratada

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aos cuidados: Geraldo

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de *Segurança e Medicina do Trabalho*.

A EMPRESA

A MedSEST – Medicina e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: PPRA / PCMSO / LTCAT
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.


Larissa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:28:12 -03'00'

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1774/2021 AO CONTRATO Nº 5159-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI- MEDSEST.



NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Eletrocardiograma	R\$ 28,00	01 dia
Eletroencefalograma	R\$ 33,00	01 dia
Acuidade Visual (Tabela Snellen)	R\$ 15,00	Na hora
Audiometria	R\$ 20,00	Na hora
Espirometria	R\$ 30,00	Na hora
Teste de Romberg	R\$ 20,00	Na hora
Raio X de Tórax	R\$ 50,00	02 dias
Toxicológico	R\$ 150,00	7 a 15 dias uteis

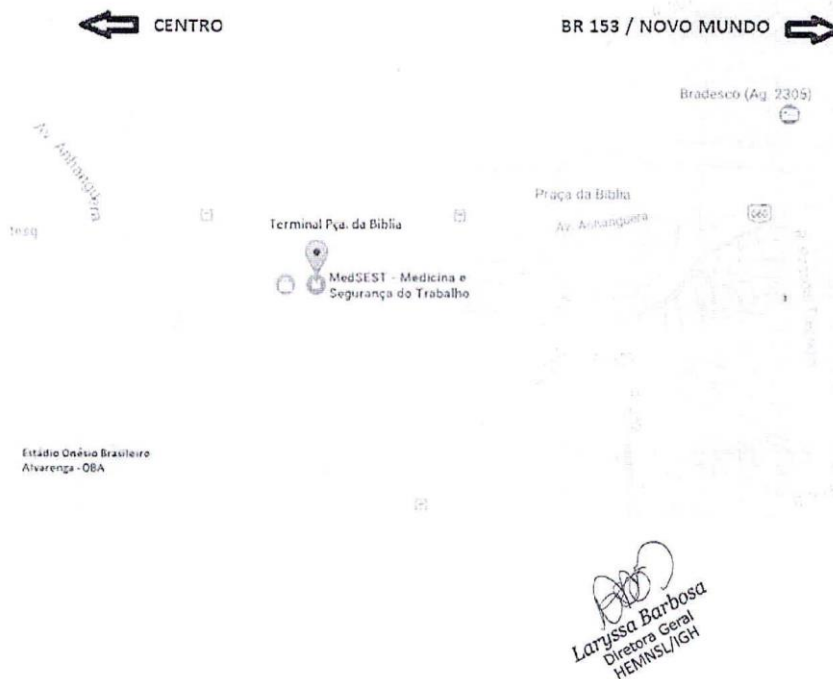
A clínica funciona das 07:00 as 15:30

Para a realização dos exames complementares, o atendimento é somente pela manhã(até as 12hs)

O exame clínico é realizado nos dois períodos.

NOSSA LOCALIZAÇÃO:

Estamos localizados na Avenida anhanguera, nº 2697, Setor Leste Universitário, em frente ao terminal da Pça da Bíblia, ao lado do Camelódromo.



JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2022.06.01 12:28:35 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/017C-BDCE-2D39-E119> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 017C-BDCE-2D39-E119



Hash do Documento

A3E7476256EB17F0EAEA7991ED8E2AF7587B066F1BD68BB169FB6A37BFBE200B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 06/06/2022 11:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 06/06/2022 11:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 087/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5159/2020-NSL

Fornecedor: R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EIRELI – MEDSEST

CNPJ: 07.259.007/0001-71

E-mail: seguranca@medsest.com.br

Alteração nº: 2º ADITIVO

Valor: SOB DEMANDA CONFORME TABELA ABAIXO.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe referente à realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão da inclusão de novos exames, a partir de 01/09/2021.

1 – Inclusão de novos exames, valor sob demanda conforme tabela abaixo:

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Eletrocardiograma	R\$ 28,00	01 dia
Eletroencefalograma	R\$ 33,00	01 dia
Acuidade Visual (Tabela Snellen)	R\$ 15,00	Na hora
Audiometria	R\$ 20,00	Na hora
Espirometria	R\$ 30,00	Na hora
Teste de Romberg	R\$ 20,00	Na hora
Raio X de Tórax	R\$ 50,00	02 dias
Toxicológico	R\$ 150,00	7 a 15 dias uteis

Atenciosamente,

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aos cuidados: Geraldo

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de **Segurança e Medicina do Trabalho**.

A EMPRESA

A MedSEST – Medicina e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: PPRA / PCMSO / LTCAT
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Eletrocardiograma	R\$ 28,00	01 dia
Eletroencefalograma	R\$ 33,00	01 dia
Acuidade Visual (Tabela Snellen)	R\$ 15,00	Na hora
Audiometria	R\$ 20,00	Na hora
Espirometria	R\$ 30,00	Na hora
Teste de Romberg	R\$ 20,00	Na hora
Raio X de Tórax	R\$ 50,00	02 dias
Toxicológico	R\$ 150,00	7 a 15 dias úteis

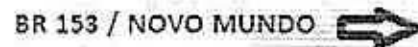
A clínica funciona das 07:00 as 15:30

Para a realização dos exames complementares, o atendimento é somente pela manhã (até as 12hs)

O exame clínico é realizado nos dois períodos.

NOSSA LOCALIZAÇÃO:

Estamos localizados na Avenida anhanguera, nº 2697, Setor Leste Universitário, em frente ao terminal da Pça da Bíblia, ao lado do Camelódromo.



Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 HEMNSL/IGH